

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE CAFETARIA E BEBIDAS - pisos 0 e 1 - CINEMA SÃO JORGE

Procedimento

1. Enquadramento:

- 1.1. A EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 503 584 215, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de 448 918,10 Euros, com sede na Avenida da Liberdade, 192, 6.º andar, 1250-147 Lisboa, e atualmente domiciliada na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 26, 3º-4º, 1070 - 110 Lisboa, adiante designada por EGEAC, é uma empresa municipal, cujo capital social é detido exclusivamente pelo Município de Lisboa, que tem por objeto assegurar a universalidade, a continuidade dos serviços prestados e a coesão económica e social na área da cultura, através da gestão de equipamentos culturais e de atividades de promoção de projetos e iniciativas no domínio da cultura.
- 1.2. Encontra-se sob gestão da EGEAC o Cinema São Jorge, adiante de modo abreviado designado Cinema, entre outros equipamentos e atividades/projetos culturais na cidade.
- 1.3. O Cinema São Jorge, sito na Avenida da Liberdade, n.º 175, em Lisboa é um dos últimos Cinemas históricos da cidade que acolhe diversos festivais de cinema nacionais e internacionais, além de uma programação diversificada que inclui música e teatro.
- 1.4. Inserido num local privilegiado da cidade e com uma programação cultural intensa e diversa, pretende-se complementar esta com um conceito de restauração leve que proporcione ao público (do cinema como da Avenida) uma pausa acolhedora ao estilo das casas-café.
- 1.5. Para tal, a EGEAC pretende concessionar os dois espaços de cafetaria existentes no Cinema (pisos 0 e 1 - ver plantas Anexos I e II à minuta do contrato), que contam ambos com esplanadas com posição privilegiada na Avenida da Liberdade que permitem interagir com o público do cinema, bem como o público exterior, através das condições previstas na minuta de contrato em anexo contendo os termos e condições da concessão.

2. Propostas:

- 2.1. Para efeitos de apresentação de propostas, os espaços estão disponíveis para visitas, mediante marcação prévia, no período compreendido entre 17 e 21 de agosto de 2020, no horário de funcionamento do Cinema, devendo a marcação ser estabelecida através do telefone 931 992 357 (Inês Freire), das 10h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h00.

- 2.2. As propostas a apresentar, devidamente assinadas, devem conter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- 2.2.1. Tratando-se de pessoa singular - Nome, nº de identificação fiscal, nº de BI/CC, data de validade/emissão, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico;
 - 2.2.2. Tratando-se de pessoa coletiva - Firma, nº de pessoa coletiva, código de acesso à certidão permanente ou estatutos na sua versão atual e ata eleitoral, de acordo com o aplicável;
 - 2.2.3. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
 - 2.2.4. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a Impostos;
 - 2.2.5. Projeto de exploração dos espaços de cafetaria;
 - 2.2.6. Curriculum dos proponentes (no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos da administração/gerência e portfolio da própria entidade);
 - 2.2.7. Valor mensal proposto, que não poderá ser inferior a € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).
- 2.3. As propostas devem ser assinadas pelo proponente ou pelos seus representantes legais de modo a identificar claramente quem assina e a qualidade em que o faz.

3. Prazo e forma de apresentação de propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 18h00m do dia 28 de agosto de 2020, unicamente por via eletrónica, para o endereço info@cinemasaojorge.pt, sendo excluídas as que o forem para além daquela data/hora ou de outro modo.

4. Apreciação das propostas e critérios de seleção:

- 4.1. As propostas serão apreciadas por um Júri designado pela **Concedente**, que integrará elementos da **Concedente**/EGEAC, em número ímpar, até um máximo de cinco elementos.
- 4.2. O Júri apreciará as propostas com base nos seguintes critérios e ponderações:
- a) Contrapartida económica para a **Concedente**: 20%
 - b) Curriculum do proponente: 30%
 - c) Projeto de exploração dos espaços de cafetaria, atendendo ao conceito pretendido de casa-café, numa perspetiva contemporânea dos espaços sem desvirtuar a sua memória e enquadrado na envolvente: 50%
- 4.3. O fator contrapartida económica para a **Concedente** é pontuado do seguinte modo:

CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO

Valor mensal acima de € 4.001,00 = 100

Valor mensal de € 3.501,00 a € 4.000,00 = 80

Valor mensal de € 3.001,00 a € 3.500,00 = 60

Valor mensal de € 2.501,00 a € 3.000,00 = 40

Valor mensal de € 2.001,00 a € 2.500,00 = 20

Valor mensal de € 1.500,00 a € 2.000,00 = 10

- 4.4. O fator curriculum do proponente é pontuado do seguinte modo:

CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO

16 (dezasseis) ou mais anos de experiência = 100

De 10 (dez) a 15 (quinze) anos de experiência = 90

De 5 (cinco) a 10 (dez) anos de experiência = 60

Menos de 5 (cinco) anos de experiência = 30

Sem experiência = 0

- 4.5. O fator projeto de exploração do espaço de cafetaria é pontuado do seguinte modo:

CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO

Projeto de exploração contemporâneo, plenamente adequado à programação/utilizadores do Cinema, que respeita na íntegra a memória e que se adequa plenamente na área urbana envolvente do Cinema = 100

Projeto de exploração contemporâneo, adequado à programação/utilizadores do Cinema, que respeita de forma adequada à memória do espaço e que se integra na área urbana envolvente do Cinema = 75

Projeto de exploração contemporâneo, moderadamente adequado à programação/utilizadores do Cinema que respeita de forma moderada à memória do espaço e que se integra moderadamente na área urbana envolvente do Cinema = 50

Projeto de exploração contemporâneo, desadequado à programação/utilizadores do Cinema que não respeita a memória do espaço e que não se integra na área envolvente do Cinema = 0

- 4.6. A fórmula de ponderação dos fatores do critério de seleção é a seguinte:

$$CF = [0.20xa] + [0.30xb] + [0.50xc]$$

em que CF é a Classificação Final e os fatores a), b) e c) referem-se aos indicados *supra* no número 4.2.